

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RN
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

EDITAL N° 01.08/2026 – RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. Considerando o Parecer Jurídico nº 006/2026, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município de Santa Bárbara do Sul, fica retificado o horário de realização das provas objetivas, exclusivamente, para os candidatos Marli Teresinha de Melo de Farias, inscrita sob o nº 010443, para o cargo de Merendeira, e Luciano Gomes de Vargas, inscrito sob o nº 009467, para o cargo de Vigia Escolar, com a finalidade de atender ao pedido de atendimento especial, devidamente justificado por motivo de cunho religioso, em razão de serem membros regulares da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

2. Do Local, da Data, do Turno, dos Horários e das Condições de Realização das Provas Objetivas.

Data: 31/01/2026 (SÁBADO)

Turno: TARDE (horário local)

Horário de Abertura dos Portões para Acesso dos Candidatos: a partir das 14 horas

Horário de Fechamento dos Portões e Início dos Procedimentos de Aplicação das Provas Objetivas: 15 horas

Duração da Realização das Provas Objetivas: 02 horas e 30 minutos

Local de Provas Objetivas: Escola Municipal Egydio Vescia – Localizada na Rua Dr. Mário Brum, 57 - Cerutti, Santa Bárbara do Sul – SALA nº 05

- 2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de provas objetivas no horário regular previsto para os demais candidatos, permanecendo em sala reservada, sob fiscalização, até o horário autorizado para o início da prova objetiva.
- 2.2 O início da realização das provas objetivas para os referidos candidatos ocorrerá **a partir das 18h**, mantida a duração prevista para a realização das provas.
- 2.3 Durante o período de permanência em sala reservada, os candidatos não poderão portar ou utilizar qualquer meio de comunicação, material de consulta ou dispositivo eletrônico, devendo seguir todas as regras de aplicação das provas objetivas, sob pena de eliminação do certame.
- 2.4 O não comparecimento dos referidos candidatos no local, data, horário e atendimento dos procedimentos estabelecidos implicará na eliminação automática do certame.

3. **OS PROCEDIMENTOS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PERMANECEM OS PUBLICADOS NO EDITAL DE ABERTURA DESTE CONCURSO PÚBLICO, SEGUINDO AS DEMAIS ORIENTAÇÕES AQUI APRESENTADAS.**

Município de Santa Bárbara do Sul /RS, em 30 de janeiro de 2026.

**Leandro Caraffini Veneral
Prefeito Municipal**